PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Of. N.

Assunto

Prefeitura Municipal de POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

L E I Nº 207, de 19/11/63.

(Dispõe sObre desapropriação.).

O Povo do Município de Pouso Alto, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial da ponte sobre o Rio Capivari, no Distrito de Sant'Ana de Capivari, de propriedade do senhor José França.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas constantes do artigo 1º désta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial necessário.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de novembro de 1963

Luiz Cirio Nogueira

Luiz Cirio Nogueira

- Prefeito -

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca

- Secretário -